

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 308-EME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - Republicação.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Educação a Distância do Exército (EB20D-01.026).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Leste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Educação a Distância do Exército (EB20D-01.026), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO (EB20D-01.026)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias, atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- b. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
- c. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.
- d. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- e. Portaria nº 900-Cmt Ex, de 20 JUL 15 - Cria e ativa o Centro de Educação a Distância do Exército, e dá outras providências.
- f. Portaria nº 185-EME, de 21 DEZ 10 - Aprova as Diretrizes Gerais para a Educação a Distância no Exército Brasileiro.
- g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).
- h. Portaria nº 219-EME, de 6 NOV 13 - Reconhece e Credencia Estabelecimentos de Ensino e Centros de Instrução como Habilitados a Oferecer e Conduzir Cursos e Estágios na Modalidade de Educação a Distância (EAD).
- i. Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).
- j. Portaria nº 030-DEP, de 25 SET 95 - Aprova as Normas para Funcionamento do Sistema de Ensino a Distância (SEAD) no Exército Brasileiro.
- k. Portaria nº 062-DECEX, de 1º JUL 13 - Regula as Atribuições e o Funcionamento da Coordenadoria de Educação a Distância do Departamento de Educação e Cultura do Exército.
- l. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos e as ações relativas à implantação do CEADEx.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O projeto tem como fulcro o aprimoramento da coordenação e do suporte à EAD, com a criação de uma OM com essa finalidade.

2) A implantação do CEADEx propiciará uma maior sinergia e racionalização no emprego dos meios destinados à EAD, atualmente existentes e a serem incorporados.

b. Alinhamento

A implantação do CEADEx atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 12) - Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura; Estratégia 12.1 - Atualização do Sistema de Educação e Cultura; Ação Estratégica 12.1.2 - Incrementar a utilização da Tecnologia da Informação no processo ensino-aprendizagem, e Ação Estratégica 12.1.3 - Aperfeiçoar o processo de educação continuada.

c. Objetivos do projeto

1) Dotar o Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEEx) de uma OM que atue na coordenação e orientação da modalidade da educação a distância (EAD).

2) Contribuir com o processo de capacitação dos recursos humanos no âmbito do Exército.

d. Prioridade do projeto

A ser definida pelo DECEEx no Plano do Projeto.

e. Orientações para o funcionamento do projeto

1) A implantação ocorrerá, no primeiro momento, por meio da ativação do Núcleo do Centro de Educação a Distância do Exército (Nu CEADEx), de acordo com a disponibilidade de efetivos, materiais e instalações existentes.

2) O Nu CEADEx adotará um QCP experimental, totalizando 27 (vinte e sete) cargos.

3) A Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) manterá o encargo de UA e UGE, centralizando o rancho e demais funções administrativas inerentes ao Nu CEADEx.

4) Ocupará, inicialmente, instalações na EsSLog (no antigo Pavilhão de Comando da Escola de Comunicações - EsCom) e, posteriormente, outras instalações da antiga EsCom, conforme Escopo do Projeto.

5) O Nu CEADEx deverá possuir condições de, mesmo que limitadamente, cumprir missões afetas à EAD, tais como:

a) prestar apoio técnico para a contratação de instituições e/ou profissionais necessários à execução, em todo ou em parte, de cursos e estágios a distância, quando for o caso;

b) apoiar na área de EAD os diversos órgãos do SECEEx;

c) administrar e manter o Portal de Educação, o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do DECEEx e demais sistemas de informação que se façam necessários;

d) compor um centro de referência em EAD, responsável por acompanhar e difundir a evolução dessa modalidade;

e) manter atualizadas no Portal de Educação, as informações sobre os alunos, turmas, cursos e estágios;

f) capacitar, por meio de estágios setoriais, agentes de ensino do SECEEx para atuarem com a EAD;

g) colaborar com as Diretorias/Centros, Estb Ens Subd e Centros de Instrução (CI), com a manutenção dos padrões de qualidade da modalidade de EAD;

h) contribuir para disponibilizar cursos que propiciem a capacitação continuada dos militares para a ocupação dos cargos dentro da estrutura do Exército Brasileiro; e

i) contribuir para a oferta de cursos em EAD para os dependentes dos militares do Exército, em EAD, quando for o caso e viável à administração pública.

f. Implantação

1) A implantação ocorreu com a ativação do Núcleo do CEADEx, a contar de 1º JUL 15, com os meios existentes (pessoal, materiais e instalações), antecedida da Diretriz de Iniciação do Projeto Centro de Educação a Distância do Exército e do Estudo de Viabilidade do Projeto Centro de Educação a Distância do Exército.

2) Marcos e Metas

MARCOS/METAS	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Criação do CEADEx	1º JUL 15		EME
Ativação do Núcleo do CEADEx	1º JUL 15		DECEEx
Designação do Gerente do Projeto de Implantação do CEADEx	A cargo do DECEEx		DECEEx
Nomeação do Comandante do Nu CEADEx	Até NOV 15		Gab Cmt Ex
Proposta de QCP do Nu CEADEx	NOV 15		DECEEx
Aprovação do QCP Nu CEADEx	NOV 15		EME
Início da carga dos dados no AVA	OUT 15	A definir no Plano do Projeto	DECEEx
Proposta de QDM Nu CEADEx	Até NOV 15		DECEEx
Aprovação do QDM/QDMP Nu CEADEx	Até DEZ 15		EME
Remessa ao DGP de proposta do Plano de Movimentação de Pessoal	Até: 30 NOV 15		DECEEx
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal.	JAN 16	DEZ 16	DGP
Assunção do Comando do Nu CEADEx	JAN 16		DECEEx
Ativação do Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEADEx (experimental)	MAR 16		DECEEx/2º CTA
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2017	ABR 16		ODS
Elaboração de projetos de engenharia e licitação das obras do CEADEx	Até AGO 16		DEC/DECEEx
Nomeação do Cmt CEADEx	Até AGO 17		Gab Cmt Ex
Obras de construção e/ou adequação de instalações	SET 16	NOV 17	DEC/DECEEx
Assunção do Comando do CEADEx	JAN 18		DECEEx

g. Plano do Projeto de Implantação do CEADEx

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, deverão constar do mesmo Plano de Projeto, as transferências patrimoniais, questões ambientais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e o CML, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 4) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a implantação, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.

2) Designar o Gerente do Projeto de Implantação do CEADEx.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

5) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, se for o caso.

c) ao DEC, a construção e adaptação de instalações necessárias ao CEADEx, além das transferências patrimoniais necessárias.

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do CEADEx.

e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

c. Comando Logístico (COLOG)

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

d. Comando Militar do Leste (CML)

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Coordenar, com o COTER, a designação de OM formadora, para o EV a ser incorporado ao CEADEx, a partir de 2017.

e. Comando de Operações Terrestres (COTER)

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, principalmente no que tange à designação de OM formadora, para o EV destinado ao CEADEx, a partir de 2017, considerando a presente implantação.

f. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência, especialmente a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicações (TIC).

3) Ativar o AVA, por meio do 2º CTA, bem como hospedar equipamentos de TIC do CEADEx, nesse Centro.

g. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Realizar, com base em proposta do DECEX, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações do CEADEx.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

h. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente do Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV, se for o caso, a partir de 2017, no CEADEx.

i. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do CEADEx.

4) Vincular administrativamente o CEADEx à EsSLog.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, por iniciativa própria ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos.

NOTA: Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim do Exército nº 48, de 27 de novembro de 2015.